



Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Resolução nº 004/2022 – De autoria da Vereadora Joceli Mariozi** – Dispõe sobre o acesso de animais domésticos de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

## PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2.022.

Handwritten signature in blue ink.  
**CARLOS GOMES**  
Handwritten signature in blue ink.  
**JOCELI MARIOZI**

**GUSTAVO BELLONI**



Câmara Municipal

**COMISSÃO DE DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS**

**Projeto de Resolução nº 004/2022 – De autoria da Vereadora Joceli Mariozi** – Dispõe sobre o acesso de animais domésticos de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável a sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de abril de 2.022.

**CARLOS GOMES**

**JOCELI MARIOZI**

**JÚNIOR DA VAN**

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004/2022**

“Dispõe sobre o acesso de animais domésticos de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

Art. 1º Fica permitido o acesso de animal doméstico de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

§1º- Considera-se de pequeno porte o animal com peso máximo de até 10 (dez) quilogramas.

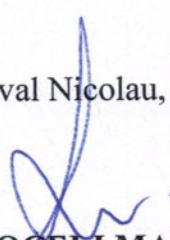
§2º- O animal deverá utilizar coleira com guia.

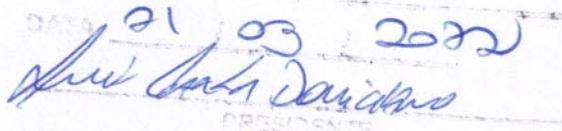
§3º- Fica vedado o acesso de animal que, por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, provoque desconforto ou comprometa a segurança das instalações ou de pessoas.

Art. 2º Os dispositivos desta Resolução não se aplicam aos animais cujo acesso seja autorizado por legislação específica.

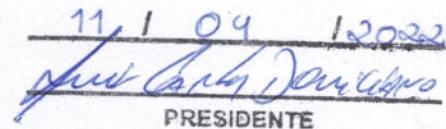
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de março de 2.022.

  
**JOCELI MARIOZI**  
**VEREADORA-PL**

COMISSÃO  
Tutela e Proteção dos  
Animais  
DATA 21/03/2022  
  
Presidente

**APROVADO**

  
11/09/2022  
**PRESIDENTE**

## **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, é muito comum os animais de estimação frequentarem não só os espaços públicos abertos, como também shopping centers, hotéis, centros de compras e o comércio em geral.

Diante de todos esses espaços onde o cidadão circula com seu animalzinho, não podemos contemplar a Câmara Municipal, que é uma das instituições mais democráticas e próximas da população, que deve ter como uma das missões mais importantes promover políticas voltadas para a inclusão cada vez maior das pessoas e para ser um exemplo das transformações que se almeja para a sociedade. O presente Projeto de Resolução sinaliza de maneira clara o acolhimento por esta Casa de Leis de tais transformações, reforçando o espaço físico do Poder Legislativo como sendo a casa do povo.

Certos de que a presente proposição está alinhada ao desejo da sociedade e irá contribuir para a inclusão da democratização dos espaços desta Casa de Leis, pedimos o apoio dos nobres colegas e a aprovação da iniciativa.